



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
Assessoria Técnica - SEMAD-ASTEC

### **TERMO DE ABERTURA Nº13/2026/SEMAD-ASTEC**

Aos 23 dias do mês de junho de 2026, foi autuado o **Processo Administrativo n.º 006.002281/2026-22**, em decorrência da publicação do Decreto n.º 22.088, de 11 de junho de 2026, que instituiu a Comissão Técnica de Estudos para Revisão e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Porto Velho.

O presente processo tem por finalidade subsidiar e registrar os trabalhos da Comissão Técnica instituída pelo referido Decreto, destinados à realização de levantamentos, estudos, análises e proposições voltadas à revisão e atualização da Lei Complementar n.º 360, de 4 de setembro de 2009, e demais normas correlatas que disciplinam o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino. A instrução processual abrangerá a análise dos aspectos técnicos, jurídicos, administrativos, funcionais, financeiros e orçamentários relacionados à estrutura de cargos, carreiras, remuneração, progressão funcional, gratificações, jornadas de trabalho e demais institutos aplicáveis aos profissionais da educação, observando-se a legislação vigente, as diretrizes nacionais da educação, a valorização dos servidores e a sustentabilidade fiscal do Município.

O processo também servirá como instrumento formal para o recebimento de informações, estudos, relatórios, manifestações técnicas e contribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal e das entidades representativas das categorias envolvidas, visando à elaboração do relatório técnico final previsto no Decreto n.º 22.088/2026. Destina-se, portanto, à adequada condução dos trabalhos da Comissão Técnica, bem como à consolidação das propostas e recomendações que poderão subsidiar eventual elaboração de anteprojeto de lei complementar para atualização e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Porto Velho.

Atenciosamente,

**DEMÉTRIO LAINO JUSTO FILHO**  
Chefe da Assessoria Técnica

Documento elaborado por:

Eduardo Valverde - Assessor Executivo III



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araujo, Assessor(a)**, em 23/06/2026, às 09:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Demetrio Laino Justo Filho, Chefe**, em 23/06/2026, às 09:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1113477** e o código CRC **4A4056FB**.



<b>Referência:</b> Processo nº 017.008338/2026-78	SEI nº 1113477
---	----------------

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV  
DECRETO Nº 22.088, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Técnica de Estudos para Revisão e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Porto Velho e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 006.002281/2026-22.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 360, de 4 de setembro de 2009, que “dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho - Rondônia, e dá outras Providências”, prevendo em suas diretrizes mecanismos de gestão e acompanhamento de sua operacionalização;

**CONSIDERANDO** o transcurso de mais de uma década desde a instituição do referido Plano, período no qual ocorreram relevantes transformações nas políticas públicas de educação básica, nas diretrizes e bases da educação nacional, no financiamento do FUNDEB, bem como nas condições funcionais do quadro do magistério e demais profissionais da educação municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de atualização das estruturas de cargos, carreiras e remuneração da educação (compreendendo professores, especialistas em educação, funções correlatas ao processo de ensino-aprendizagem e suporte pedagógico), com vistas à contínua valorização dos profissionais, à adequação às novas legislações federais, à sustentabilidade fiscal e à melhoria da eficiência administrativa escolar; e

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de promover a gestão responsável dos recursos humanos e financeiros, observando o equilíbrio entre o interesse público, a valorização do servidor e a viabilidade fiscal do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão Técnica de Estudos para Revisão e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Porto Velho, com a finalidade de realizar o levantamento, análise e proposição de medidas técnicas e normativas destinadas à atualização da Lei Complementar nº 360, de 4 de setembro de 2009 e de seus anexos, bem como analisar propostas salariais relativas às carreiras da referida rede de ensino.

**Art. 2º** A Comissão Técnica terá como finalidade específica:

I – promover estudos de natureza técnica, jurídica, funcional e orçamentária relativos à estruturação de cargos, carreiras, remuneração e incentivos dos servidores vinculados ao grupo ocupacional da educação;

II – propor diretrizes para revisão das tabelas salariais, evolução funcional, gratificações e adicionais específicos, de forma a compatibilizar a valorização profissional com a capacidade financeira do Município;

III – revisar a descrição de cargos, requisitos de ingresso, jornadas e critérios de progressão funcional, assegurando a observância das normas federais aplicáveis e da legislação municipal vigente;

IV – propor adequações à Lei Complementar nº 360, de 4 de setembro de 2009 e demais normas correlatas, com vistas à modernização e à sustentabilidade do Plano de Cargos e Carreiras; e

V – elaborar relatório técnico final com as propostas fundamentadas, a ser encaminhado ao Prefeito do Município e

às Secretarias competentes para deliberação e eventual elaboração de projeto de lei complementar.

**Art. 3º** A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e integrada pelos seguintes membros titulares:

I – o Secretário Municipal de Administração – SEMAD, que a presidirá;

II – o Secretário Municipal de Educação – SEMED;

III – o Secretário Municipal de Economia – SEMEC;

IV – o Procurador-Geral do Município – PGM;

V – 1 (um) representante do Sindicato dos Professores no Estado de Rondônia – SINPROF, indicado por seu Presidente;

VI – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO, indicado por seu Presidente; e

VII – 1 (um) representante do Sindicato dos Técnicos Administrativos Educacionais de Rondônia – SINTAE-RO, indicado por seu Presidente.

**§ 1º** Cada membro titular poderá indicar um suplente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos, mediante comunicação formal ao Presidente da Comissão, bem como delegar a condução dos trabalhos quando necessário.

**§ 2º** A presidência da Comissão, juntamente com o Secretário Municipal de Educação poderá convidar, quando necessário, técnicos ou especialistas para contribuir com os estudos e análises em curso.

**§ 3º** A Comissão poderá realizar reuniões setorizadas com cada categoria visando otimizar os trabalhos, sem prejuízo da análise global das carreiras dos profissionais da educação.

**Art. 4º** Compete à Comissão Técnica:

I – elaborar plano de trabalho com cronograma de execução das atividades;

II – requisitar informações, documentos, estudos e dados funcionais das unidades administrativas da Prefeitura, especialmente da SEMAD, SEMED, SEMEC e PGM;

III – promover reuniões técnicas, audiências e consultas junto às unidades de gestão e entidades representativas dos servidores da educação; e

IV – encaminhar, durante e/ou ao término dos trabalhos, relatório final conclusivo contendo o diagnóstico situacional do atual PCCR e das demais leis relacionadas às carreiras, as recomendações técnicas e, se for o caso, minuta de anteprojeto de lei complementar.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD exercerá a coordenação administrativa e secretarial dos trabalhos da Comissão, cabendo-lhe:

I – prover apoio técnico e logístico às reuniões e estudos;

II – organizar as atas, relatórios e documentos oficiais;

III – manter arquivo digital e físico de toda a documentação produzida; e

IV – consolidar o relatório final para assinatura dos membros e encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** A Comissão Técnica instituída por este Decreto terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa do Presidente e anuência do Secretário de Governo – SGOV.

**Art. 7º** A participação na Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração ou gratificação, sendo considerada de relevante interesse público e exercida sem prejuízo das atribuições funcionais dos membros.

**Art. 8º** As decisões e deliberações da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, publicidade, razoabilidade e transparência, assegurando a devida fundamentação técnica e jurídica das propostas formuladas.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Bruna Louise Queiroz Ignácio

**Código Identificador:**E41C365E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/06/2026. Edição 4253  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
Assessoria Técnica - SEMAD-ASTEC

**De:** ASTEC/SEMAD

**Para:** SEMEC/GAB, PGM/GAB, SEMED/GAB

**Processo n.** 017.008338/2026-78

**Assunto:** Comissão Técnica de Estudos para Revisão e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação

### **DESPACHO**

Ilustríssimos Senhores,

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, venho por meio do presente, para encaminhar para conhecimento os termos do Decreto n.º 22.088, de 11 de junho de 2026, que instituiu a Comissão Técnica de Estudos para Revisão e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Porto Velho. Nesse sentido, cumpre destacar que a composição da referida Comissão encontra-se expressamente definida no art. 3º do mencionado Decreto, sendo integrada por representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Secretaria Municipal de Economia – SEMEC, da Procuradoria-Geral do Município – PGM, bem como por representantes das entidades sindicais representativas dos profissionais da educação. Para melhor compreensão, transcreve-se o dispositivo pertinente:

**Art. 3º** A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e integrada pelos seguintes membros titulares:

**I** – o Secretário Municipal de Administração – SEMAD, que a presidirá;

**II** – o Secretário Municipal de Educação – SEMED;

**III** – o Secretário Municipal de Economia – SEMEC;

**IV** – o Procurador-Geral do Município – PGM

Diante do exposto, com a finalidade de viabilizar a instalação formal da Comissão Técnica e o início dos trabalhos previstos no Decreto n.º 22.088/2026, solicitamos que cada órgão e entidade integrante encaminhe, por meio dos presentes autos, os dados de seus respectivos suplentes, contendo nome completo, matrícula funcional, cargo ou função exercida, telefone para contato e endereço eletrônico institucional. Quanto aos membros titulares, considerando que estes já se encontram expressamente definidos no art. 3º do Decreto n.º 22.088/2026, solicita-se apenas a confirmação dos respectivos dados de contato, quando necessário, para fins de organização e comunicação dos trabalhos da Comissão.

Após o recebimento das indicações, a Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para a composição formal da Comissão e para a convocação da reunião inaugural, oportunidade em que serão definidos o plano de trabalho, o cronograma de execução das atividades e as demais diretrizes necessárias ao desenvolvimento dos estudos. Considerando, ainda, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido no art. 6º do Decreto n.º 22.088/2026 para conclusão dos trabalhos da Comissão, solicita-se o encaminhamento das informações com a maior brevidade possível, de modo a assegurar o regular andamento das atividades e o cumprimento dos prazos fixados.

Atenciosamente,

Porto Velho, 23 de junho de 2026

**DEMÉTRIO LAINO JUSTO FILHO**  
Chefe da Assessoria Técnica

**ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração/SEMAD

**BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração/SEMAD

Documento elaborado por:  
Eduardo Valverde - Assessor Executivo III



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araujo, Assessor(a)**, em 23/06/2026, às 09:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Demetrio Laino Justo Filho, Chefe**, em 23/06/2026, às 09:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho, Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 12:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Figueiredo De Lima Filho, Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 12:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1113824** e o código CRC **A6C91CA5**.



**Referência:** Processo nº 017.008338/2026-78

SEI nº 1113824



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
Assessoria Técnica - SEMAD-ASTEC

**OFÍCIO Nº 4033/2026/SEMAD-ASTEC**

Excelentíssimo Senhor

**HÁRLON RÉGIS BARBOSA**

Sindicato dos Técnicos Administrativos Educacionais de Rondônia – **SINTAE-RO**

Excelentíssima Senhora

**ELESSANDRA REIS BATISTA**

Sindicato dos Professores no Estado de Rondônia – **SINPROF**

Excelentíssima Senhora

**DIONEIDA CASTOLDI**

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação no Estado de Rondônia – **SINTERO**

**Assunto:** Comissão Técnica de Estudos para Revisão e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação

**DESPACHO**

Ilustríssimos(as) Senhores(as),

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, encaminhamos o presente expediente para fornecer a ciência dos termos do Decreto n.º 22.088, de 11 de junho de 2026, que instituiu a Comissão Técnica de Estudos para Revisão e Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Porto Velho. Cumpre destacar que, nos termos do art. 3º, incisos V, VI e VII, do referido Decreto, a Comissão será integrada por representantes das entidades sindicais representativas dos profissionais da educação, a serem indicados pelos respectivos Presidentes, conforme transcrição abaixo:

**Art. 3º** A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e integrada pelos seguintes membros titulares:

**I** – o Secretário Municipal de Administração – SEMAD, que a presidirá;

**II** – o Secretário Municipal de Educação – SEMED;

**III** – o Secretário Municipal de Economia – SEMEC;

**IV** – o Procurador-Geral do Município – PGM

Diante do exposto, com a finalidade de viabilizar a instalação formal da Comissão Técnica e o início dos trabalhos previstos no Decreto n.º 22.088/2026, solicitamos que as entidades nomeadas encaminhe a indicação de seu representante titular e respectivo suplente para compor a Comissão, acompanhada das seguintes informações: nome completo, cargo ou função exercida, matrícula funcional (quando aplicável), telefone para contato e endereço eletrônico. Após o recebimento das indicações, a Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para formalização da composição da Comissão e para a convocação da reunião inaugural, ocasião em que serão definidos o plano de trabalho, o cronograma de execução das atividades e as demais diretrizes necessárias ao desenvolvimento dos estudos.

Considerando, ainda, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido no art. 6º do Decreto n.º 22.088/2026 para conclusão dos trabalhos da Comissão, solicita-se que as informações sejam encaminhadas com a maior brevidade possível, a fim de assegurar o regular andamento das atividades e o cumprimento dos prazos fixados. Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho, 23 de junho de 2026

**DEMÉTRIO LAINO JUSTO FILHO**  
Chefe da Assessoria Técnica

**ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração/SEMAD

**BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração/SEMAD

Documento elaborado por:  
Eduardo Valverde - Assessor Executivo III



Documento assinado eletronicamente por **Demetrio Laino Justo Filho, Chefe**, em 23/06/2026, às 09:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araujo, Assessor(a)**, em 23/06/2026, às 09:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho, Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 12:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Figueiredo De Lima Filho, Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 12:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1114261** e o código CRC **16EEB3AE**.



<b>Referência:</b> Processo nº 017.008338/2026-78	SEI nº 1114261
---	----------------

Rua Duque de Caxias, 186 - Bairro Centro, Porto Velho - RO, CEP 78900040 - [astec.semاد@portovelho.ro.gov.br](mailto:astec.semاد@portovelho.ro.gov.br) - <https://semad.portovelho.ro.gov.br/>